



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
GABINETE DO VEREADOR GELMIRES DA COSTA GOMES FILHO

PROJETO DE LEI Nº 57/2023

“Dispõe sobre declarar como de Utilidade Pública a Associação Marítimos de Búzios”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais,
RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada como de utilidade pública a Associação Marítimos de Búzios, no Município de Armação dos Búzios.

Art. 2º A Associação Marítimos de Búzios, tem por finalidade:

I – sustentar e defender, perante os poderes públicos ou onde quer que se faça necessário, os interesses e as aspirações de seus associados;

II – promover, por todos os meios ao seu alcance, a perfeita união e a mais estreita solidariedade entre seus associados;

III – discutir e divulgar, sempre que necessário, problemas e assuntos técnicos, sociais e financeiros, de âmbito regional ou nacional, do interesse da classe, sugerindo e propondo medidas que satisfaçam as aspirações que representa e defende;

IV – manter departamentos e serviços especializados que orientem, assistam e defendam seus associados, no cumprimento e perante as Leis sociais e tributárias;

V – promover, dentro ou fora do Município, Estado, ou do País, realização de congressos, convenções e exposições, destinados a discussão dos assuntos do interesse da Associação;

VI – associar-se a outras entidades para fins de interesses comuns;

VII – promover e desenvolver a prática da defesa do meio ambiente.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
GABINETE DO VEREADOR GELMIRES DA COSTA GOMES FILHO

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei visa transformar a Associação Marítimos de Búzios em objeto de utilidade pública.

A Associação Marítimos de Búzios é uma associação civil, sem fins lucrativos, que tem por objetivo sustentar e defender os interesses e as aspirações de seus associados, promover a perfeita união e a mais estreita solidariedade entre seus associados, discutir e divulgar problemas e assuntos técnicos, sociais e financeiros, sugerindo e propondo medidas que satisfaçam as aspirações que representa e defende, manter departamentos e serviços especializados que orientem, assistam e defendam seus associados, promover a realização de congressos, convenções e exposições, destinados a discussão dos assuntos do interesse da Associação, associar-se a outras entidades para fins de interesses comuns e promover e desenvolver a prática da defesa do meio ambiente.

Pelas razões manifestadas em epígrafe, e salientando que compete aos Municípios legislarem sobre assuntos de interesses locais, rogo, aos nobres Vereadores, a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2023.

GELMIRES DA COSTA GOMES FILHO

Vereador Autor